



Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

238

LEI Nº 1.109, de 04 de abril de 1.975.

SÍNULA:- Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento para aquisição de 1 (um) coletor de lixo, marca Kuka-Piratininga - modelo Tubarão C 215/84, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar financiamento, nos moldes da Resolução 45, do Banco Central do Brasil, junto à BANESTADO S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, com sede em Curitiba, Paraná, para obtenção de crédito no valor de .. Cr\$ 141.473,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e tres cruzeiros), que, acrescido das despesas de financiamento no valor de Cr\$ 55.379,80 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), resultará em débito no valor total de Cr\$ 196.852,80 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), firmando contrato e títulos respectivos.

Art. 2º - O Financiamento se destinará exclusivamente à aquisição do seguinte equipamento: 1 (um) coletor de lixo, marca Kuka-Piratininga - modelo Tubarão C 215/84.

Art. 3º - Para melhor execução do Contrato, o Poder Executivo fica autorizado a vincular e caucionar valores provenientes das quotas na conta de Participação dos Municípios no Imposto de Circulação de Mercadorias - ICM, bem como a outorgar procuração | em caráter irrevogável e irretratável à Financiadora para receber junto ao BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, ou outro estabelecimento encarregado do pagamento, os referidos valores no limite mensal | necessário à liquidação das obrigações contratuais.

Art. 4º - Para ocorrer ao pagamento da parcela não financiada da aquisição, e bem assim das prestações do financiamento, | serão utilizados recursos provenientes de verba consignada no Orçamento vigente, dotação 4.1.3.3.92, fazendo-se consignar nos Or-



Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

239

fl.02

Orçamentos dos exercícios seguintes, as dotações orçamentárias competentes para ocorrer ao pagamento do saldo do débito contraído em decorrência desta Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo fica autorizado a dar em /- Alienação Fiduciária em Garantia, à Financiadora, o bem descrito no artigo 2º, nos moldes da Lei Federal nº 4.728, de 14/07/65 e Decreto -Lei nº 911, de 30/11/69.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 04 | dias do mes de abril de 1.975.

Irineu Berestinas
IRINEU BERESTINAS

Dir. Adminis. em Exercício

Waldyr O. Pugliesi
WALDYR O. PUGLIESI
Prefeito Municipal

d/nisº